

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

ANGICO, QUINTA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 508

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro

Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **5082026501**

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 51	1
Resolução nº 52	2
Resolução nº 53	2
Resolução nº 54	3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 51/2026 de 13 de Janeiro de 2026.

“Dispõe sobre aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2026 e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do **Município de Angico, estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao dispositivo da Lei Municipal nº 051/95 de 24 de novembro de 1995 e nos Artigos 3º, VIII, XII, XIV, alteradas na Lei Municipal de nº 188/2011 de 29 de março de 2011, que institui o Conselho.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOB-SUAS;

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

CONSIDERANDO, que deve ser feito a resolução do CMAS para regulamentar a aprovação do Calendário Anual de Reuniões para o ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, na **103ª Reunião Ordinária**

realizada em 13 de janeiro de 2026, o **Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2026**, conforme apresentado aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, providenciará ampla divulgação do **Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2026**, e bem como o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angico-TO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.

Lisliane Alves Pereira

Presidente do Conselho Mun. de Assistência Social

Portaria nº 14/2025, de 25 de Abril de 2025

Mandato-25.04.2025 à 25.04.2026

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito, a quem possa interessar que foi **APROVADA** pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS o **Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o Ano de 2026**.

DECLARO, ainda, que a **Resolução nº 51, do dia 13 de Janeiro de 2026**, foi **APROVADA** na **103ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Janeiro de 2026**, e será devidamente publicado no Diário Oficial do Município. Em conformidade com o disposto na **Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação)** e demais normas de transparência e publicidade dos atos administrativos.

Declaro, por fim, que a referida **Resolução nº 51** encontra-se disponível para **consulta pública**, assegurando o acesso à informação e a transparéncia da gestão pública, bem como que as informações citadas estão disponíveis nos arquivos desta prefeitura.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.

Cleofan Barbosa Lima

Prefeito Municipal

CALENDÁRIO ANUAL 2026 - CMAS																	
JANEIRO - 2026		FEVEREIRO - 2026		MARÇO - 2026													
D	S	T	Q	S	T	Q	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S
						01	02	03	01	02	03	04	05	06	07	01	02
04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	08	09	10	11
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31	

01 - Confraternização Universal (FN)	17 - Carnaval (FN) 20 - Aniversário de Angico (FM)	18 - Autonomia do Estado (FE)
ABRIL - 2026	MAIO - 2026	JUNHO - 2026
D 05 12 19 26	S 06 13 20 27	T 07 14 21 28
01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 23 24 25 26 27 28 29 29 30
31		
03 - Sexta-feira Santa (FN) 21- Tiradentes (FN)	01 - Dia do Trabalhador (FN) 13- Abolição dos Escravos (FM)	
JULHO - 2026	AGOSTO -2026	SETEMBRO - 2026
D 05 12 19 26	S 06 13 20 27	T 07 14 21 28
01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 23 24 25 26 27 28 29 29 30
		31
		07 - Independência do Brasil (FN) 08 - Nossa Senhora da Natividade (FE)
OUTUBRO - 2026	NOVEMBRO - 2026	DEZEMBRO - 2026
D 04 11 18 25	S 05 12 19 26	T 06 13 20 27
01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 23 24 25 26 27 28 29 29 30
05 - Criação do Tocantins (FE) 12 - Nossa Senhora Aparecida (FN)	02 - Finados (FN) 15 - Proclamação da República (FN) 20 - Consciência Negra (FN)	25 - Confraternização Natalina (FN)

REUNIÕES CMAS
FERIADO MUNICIPAL
FERIADO ESTADUAL
FERIADO NACIONAL

RESOLUÇÃO N° 52/2026 de 13 de Janeiro de 2026.

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2026 e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Angico, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao dispositivo da Lei Municipal nº 051/95 de 24 de novembro de 1995 e nos Artigos 3º, VIII, XII, XIV, alteradas na Lei Municipal de nº 188/2011 de 29 de março de 2011, que institui o Conselho.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOB-SUAS;

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

CONSIDERANDO, que deve ser feito a resolução do CMAS para regulamentar a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, na **103ª Reunião Ordinária** realizada em 13 de janeiro de 2026, o **Plano de Ação do Conselho**

Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2026, conforme apresentado aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, providenciará ampla divulgação do **Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2026**, e bem como o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angico-TO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.

Lisliane Alves Pereira

Presidente do Conselho Mun. de Assistência Social

Portaria nº 14/2025, de 25 de Abril de 2025

Mandato-25.04.2025 à 25.04.2026

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito, a quem possa interessar que foi **APROVADA** pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS o **Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2026**.

DECLARO, ainda, que a **Resolução nº 52, do dia 13 de Janeiro de 2026**, foi **APROVADA** na **103ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Janeiro de 2026**, e será devidamente publicado no Diário Oficial do Município. Em conformidade com o disposto na **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação)** e demais normas de transparência e publicidade dos atos administrativos.

Declaro, por fim, que a referida **Resolução nº 52** encontra-se disponível para **consulta pública**, assegurando o acesso à informação e a transparência da gestão pública, bem como que as informações citadas estão disponíveis nos arquivos desta prefeitura.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.

Cleofan Barbosa Lima

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N° 53/2026 de 13 de Janeiro de 2026.

“Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social- PMAS vigência 2026 a 2029, em Reunião Ordinária do CMAS e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Angico, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao dispositivo da Lei Municipal nº 051/95 de 24 de novembro de 1995 e nos Artigos 3º, VIII, XII, XIV, alteradas na Lei Municipal de nº 188/2011 de 29 de março de 2011, que institui o Conselho.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOB-SUAS;

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

CONSIDERANDO, que deve ser feito a resolução do CMAS para regulamentar a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social-PMAS com vigência de 2026 a 2029;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, na **103ª Reunião Ordinária** realizada em 13 de janeiro de 2026, o **Plano Municipal de Assistência Social-PMAS com vigência de 2026 a 2029**, conforme apresentado aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, providenciará ampla divulgação do **Plano Municipal de Assistência Social-PMAS com vigência de 2026 a 2029**, e bem como o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angico-TO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.

Lisiane Alves Pereira

Presidente do Conselho Mun. de Assistência Social

Portaria nº 14/2025, de 25 de Abril de 2025

Mandato-25.04.2025 à 25.04.2026

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito, a quem possa interessar que foi **APROVADA** pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS o Plano Municipal de Assistência Social-PMAS com vigência de 2026 a 2029**.

DECLARO, ainda, que a Resolução nº 53, do dia 13 de Janeiro de 2026, foi APROVADA na 103ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Janeiro de 2026, e será devidamente publicado no Diário Oficial do Município. Em conformidade com o disposto na **Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação)** e demais normas de transparência e publicidade dos atos administrativos.

Declaro, por fim, que a referida **Resolução nº 53** encontra-se disponível para **consulta pública**, assegurando o acesso à informação e a transparência da gestão pública, bem como que as informações citadas estão disponíveis nos arquivos desta prefeitura.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.

Cleofan Barbosa Lima

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 54/2026 de 13 de Janeiro de 2026.

"Dispõe sobre aprovação da Reprogramação de Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício do ano de 2025, em Reunião Ordinária do CMAS e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Angico, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao dispositivo da Lei Municipal nº 051/95 de 24 de novembro de 1995 e nos Artigos 3º, VIII, XII, XIV, alteradas na Lei Municipal de nº 188/2011 de 29 de março de 2011, que institui o Conselho.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOB-SUAS;

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

CONSIDERANDO, que deve ser feito a resolução do CMAS para regulamentar a aprovação da Reprogramação de Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, na **103ª Reunião Ordinária** realizada em 13 de janeiro de 2026, a **Reprogramação de Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2025**, conforme apresentado aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, providenciará ampla divulgação da **Reprogramação de Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2025**, e bem como o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angico-TO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.

Lisiane Alves Pereira

presidente do conselho mun. de assistência social

portaria nº 14/2025, de 25 de abril de 2025

mandato-25.04.2025 à 25.04.2026

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito, a quem possa interessar que foi **APROVADA** pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS a Reprogramação de Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2025**.

DECLARO, ainda, que a Resolução nº 54, do dia 13 de Janeiro de 2026, foi APROVADA na 103ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Janeiro de 2026, e será devidamente publicado no Diário Oficial do Município. Em conformidade com o disposto na **Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação)** e demais normas de transparência e publicidade dos atos administrativos.

Declaro, por fim, que a referida **Resolução nº 54** encontra-se disponível para **consulta pública**, assegurando o acesso à informação e a transparência da gestão pública, bem como que as informações citadas estão disponíveis nos arquivos desta prefeitura.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.

Cleofan Barbosa Lima

Prefeito Municipal